



Of. 185/11/Jurídico/mpc

Ibitinga, 28 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício de n. 1124/11, referente a proposituras que constaram na Sessão Legislativa Ordinária de 06/12/11, na forma dos Requerimentos n. 1311/112 e 1316/11, informamos o seguinte:

Requerimento n. 1311/11:

Há em trâmite pela Procuradoria Regional de Trabalho de Araraquara o Inquérito Civil n. 000130.2010.15.003/6, onde busca-se firmar Termo de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público do Trabalho em diversos termos, e entre estes o compromisso de promover em prazo a ser previamente estipulado o registro na CTPS de todos os trabalhadores que prestam serviços junto ao Posto de Saúde Central e da Vila Maria.

Em audiência realizada no dia 14 de dezembro p.p., que contou com a participação do Sr. Prefeito Municipal e dos Secretários de Assuntos Jurídicos e Departamento Pessoal, ficou convencionado que até o dia 16 de janeiro de 2012 deverá ser apresentada proposta para o registro na CTPS de todos os profissionais de enfermagem e técnicos de enfermagem que prestam serviços junto ao Posto de Saúde Central e da Vila Maria.

De modo que independentemente da proposta apresentada por esta Santa Casa para a manutenção da atual situação dos profissionais de enfermagem e técnicos de enfermagem que prestam serviços junto ao Posto de Saúde Central e da Vila Maria, a palavra final ficará a cargo do Ministério Público do Trabalho, cuja decisão deverá ser acatada por esta Santa Casa, sob pena de sofrer Ação Civil Pública e demais sanções penais e administrativas.

Requerimento 1316/11:

Informamos que este Interventor não endossa nenhum ato ilegal ou desrespeitoso com qualquer munícipe, porém é necessário apurar o acontecido com rigor para evitar acusações indevidas, o Dr. Renato Reis Lyrio - médico pediatra possui registro no CRM-SP 77.122, portando devidamente habilitado ao exercício regular da medicina, em nenhum momento a Santa Casa deixou de prestar informações a quem de direito conforme pode se notar pela copia da ficha de Atendimento Ambulatorial anexa ao requerimento, obtida pela paciente, onde consta legível o nome, CRM e assinatura do Dr. Renato. Quanto ao alegado fato do medico ter se ausentado do plantão encontra suas razões no fato de os mesmos terminarem as 19:00 horas e o atendimento da paciente ter iniciado as 17:42 horas, ou seja, logo após terminou seu plantão sendo por outro colega substituído. Referido profissional não tem feito plantões no Pronto Socorro. Quanto às duas ultimas questões, por se tratarem de assuntos jurídicos devem ser respondidas por autoridade competente.

Sem mais, reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Edson Fernando Inácio
Interventor Judicial



Excelentíssimo Senhor
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
IBITINGA SP